

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. de 16/12/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da MRV Engenharia e Participações S.A. ("Companhia") opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada ("Boletim"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para confirmação de recebimento e eventual contato, se necessário. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notarização ou consularização.</p> <p>Importante esclarecer que a Proposta da Administração à qual este Boletim é anexo, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<a href="https://ri.mrv.com.br/">https://ri.mrv.com.br/</a>), bem como no site da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá exercê-lo:</p> <p>1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações que não estejam depositadas em depositário central, mas sim no Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Para consulta dos procedimentos a serem adotados para utilização desta opção, o acionista deve entrar em contato com o escriturador das ações de emissão da Companhia, através dos dados de contato citados no item abaixo.</p> <p>2. Mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.</p> <p>O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3, que por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador das ações de emissão da Companhia. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletim de voto à distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.</p> <p>A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.</p> <p>3. Mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia Caso o acionista queira encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá acessar o website de Relações com Investidores da Companhia (<a href="https://ri.mrv.com.br/">https://ri.mrv.com.br/</a>) ou o website da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br/">http://www.cvm.gov.br/</a>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral Extraordinária, para o seguinte endereço postal: Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 9º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. de 16/12/2019**

O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar também os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação:

- (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;
- (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal; contrato / estatuto social consolidado, atualizado e vigente; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e
- (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal; regulamento consolidado, atualizado e vigente; estatuto / contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481.

Caso este Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será considerado e o acionista será informado de referida desconsideração por meio do endereço de e-mail indicado no Boletim.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

MRV Engenharia e Participações S.A.  
A/C: Diretoria de Relações com Investidores  
Correio postal: Avenida Professor Mário Werneck, 621, 9º andar, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30455-610  
Correio eletrônico: ri@mrv.com.br ou assembleia@mrv.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Para o exercício do voto à distância dos acionistas custodiados nos livros da Companhia, estes deverão comparecer em qualquer agência do Bradesco e apresentar documentos de representação. Também deverão ter em mãos o Boletim que a Companhia divulgou na CVM e também no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.mrv.com.br/>). O Bradesco não receberá votos via e-mail e nem por correspondência, bem como não possui expediente ao público em sua matriz.

Banco Bradesco S.A.  
Endereço: Prédio Amarelo – Térreo – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900  
Endereço eletrônico (e-mail): dac.escrituracao@bradesco.com.br  
Telefone: 0800. 701.1616  
Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre a eleição da Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia para o cargo de Conselheira da Companhia, com prazo de mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 31 de dezembro de 2020

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia para inclusão de: (i) administração de bens de terceiros; (ii) prestação de serviços de consultoria imobiliária; e (iii) intermediação de fornecimento de bens e serviços no segmento imobiliário residencial

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. de 16/12/2019**

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre a criação do Comitê Jurídico

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Deliberar sobre a extinção do cargo de Diretor Executivo Jurídico

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Deliberar sobre a fusão do cargo de Diretor Executivo de Financiamento à Construção e Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

6. Deliberar sobre a alteração das competências da Diretoria Executiva de Financiamento à Construção e Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

7. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude das deliberações dos itens acima

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

8. Deliberar sobre a publicação da ata da Assembleia Geral na forma do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76, omitindo-se os nomes dos acionistas

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_